

**MIRADOR 0681/2025**

## **PLANO DE CUSTEIO**

### **Plano de Benefícios Previdenciários - MAISPREV -**

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano de Custeio para o exercício de 2025 do Plano MAISPREV, administrado pelo Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina - FUMPRESC.

O Plano de Custeio para 2025 tem início de vigência em 01/04/2025:

- **Contribuições dos Participantes Ativos:**

- a. I - Contribuição Normal: percentual livremente escolhido, incidente sobre o Salário de Participação, deduzindo-se desta a parcela da Contribuição Administrativa. A Contribuição Normal dos Participantes Ativos não poderá assumir percentual inferior a 6% (seis por cento) do Salário de Participação.

- II - Contribuição Facultativa: Opcional e corresponde a um valor determinado e aportado pelos Participantes em qualquer época, recolhido diretamente em favor do MAISPREV na forma determinada pelo FUMPRESC.

- III - Contribuição Administrativa: com periodicidade mensal, corresponde a aplicação de 9% (nove por cento) sobre a Contribuição Normal vertida pelos Participantes Ativos e Autopatrocinados e de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) sobre a Contribuição Facultativa.

- **Contribuições de Assistidos:**

- I - Contribuição de Risco: de caráter opcional, será definida anualmente por ocasião do cálculo da PAR em função da idade do Participante Assistido e do valor da Parcela

Adicional de Risco contratada e será preferencialmente descontada do seu Benefício mensal.

II - Contribuição Administrativa: com periodicidade mensal, corresponde a aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor do benefício.

■ **Contribuições da Patrocinadora:**

I - Contribuição Normal: será igual a do Participante Ativo, deduzindo-se dessa a contribuição de Risco, a contribuição referente ao benefício de Renda Mensal de Auxílio-Doença e a parcela da Contribuição Administrativa. A Contribuição Normal de responsabilidade da Patrocinadora está limitada ao percentual inicial máximo de até 13% (treze por cento), aplicado sobre o Salário de Participação.

II - Contribuição de Risco: será definida anualmente por ocasião do cálculo da PAR em função da idade do Participante Ativo e do valor da Parcela Adicional de Risco contratada e será deduzida da Contribuição Normal da Patrocinadora.

III - Contribuição Administrativa: com periodicidade mensal, corresponde a aplicação de 9% sobre a Contribuição Normal vertida pela Patrocinadora.

IV - Contribuição Extraordinária: A Contribuição Extraordinária é destinada à cobertura do valor referente ao incentivo à Migração proposta pela Patrocinadora. Conforme informado pela Entidade, a contribuição extraordinária contratada será integralizada através de 55 parcelas remanescentes, em 31/12/2024, que se encerra em 31/07/2029.

■ **Contribuições do Participante optante por BPD (em diferimento):**

I - Contribuição Facultativa: de forma facultativa, pode aportar valor para crédito em Subconta Facultativa.

II - Contribuição de Risco: de forma facultativa, pode assumir a contribuição de risco aplicada à patrocinadora, para assegurar a cobertura dos benefícios de risco.

III - Contribuição Administrativa: deve manter a contribuição administrativa aplicada na situação de participante ativo.

- **Contribuição referente ao benefício de Renda Mensal de Auxílio-Doença:** é mantida a indicação de 0,90% do Salário de Participação.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Daniela Weber Rabello".

**DANIELA WEBER RABELLO**

Consultora Sênior  
Atuária MIBA 1747

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Giancarlo Giacomini Germany".

**GIANCARLO GIACOMINI GERMANY**

Diretor Executivo  
Atuário MIBA 1020

## MIRADOR 0681-2025 Plano de Custeio 2025 - MAISPREV.pdf

Documento número #e58d97db-e001-452b-b251-99b0234769fc

Hash do documento original (SHA256): b0e814fdd8b28acacfb69ac3325f487d627fd799cd0094e5c4188dfc353399e4

### Assinaturas

✓ **Giancarlo Giacomini Germany**

CPF: 715.691.700-53

Assinou em 20 mar 2025 às 14:15:26

✓ **Daniela Weber Rabello da Silva**

CPF: 812.720.900-78

Assinou em 20 mar 2025 às 11:41:51

### Log

- 20 mar 2025, 11:40:49 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número e58d97db-e001-452b-b251-99b0234769fc. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2025 (11:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2025, 11:41:49 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giancarlo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giancarlo Giacomini Germany.
- 20 mar 2025, 11:41:50 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: daniela@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Weber Rabello da Silva e CPF 812.720.900-78.
- 20 mar 2025, 11:41:51 Daniela Weber Rabello da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela@mirador360.com.br. CPF informado: 812.720.900-78. IP: 189.28.217.68. Componente de assinatura versão 1.1156.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 mar 2025, 14:15:26 Giancarlo Giacomini Germany assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giancarlo@mirador360.com.br. CPF informado: 715.691.700-53. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão 1.1156.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

20 mar 2025, 14:15:27

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e58d97db-e001-452b-b251-99b0234769fc.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e58d97db-e001-452b-b251-99b0234769fc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).